
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.513.953,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.513.953,53 (Três Milhões, Quinhentos e Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	335041		2.700.000,00
462021339211802587 - FCPTN	0101	339030		14.000,00
462021339211802587 - FCPTN	0101	339036		30.000,00
462021339211802587 - FCPTN	0101	339039		70.000,00
462021339211802587 - FCPTN	0101	339047		6.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339030		4.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339036		20.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339039		2.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339047		4.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339030		6.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339036		50.800,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339039		53.040,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339047		10.160,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048		180.000,00
871010824412176147 - FEAS	0107	449039		363.953,53
		TOTAL		3.513.953,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211816200 - SECULT	0101	335041	1.180.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339036	278.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	335041	192.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	335041	1.050.000,00
462021312201254534 - FCPTN	0101	339039	450.000,00
871010824412144756 - FEAS	0107	339008	363.953,53
		TOTAL	3.513.953,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.873, de 11/03/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ